

LEI ORDINÁRIA Nº 1793

de 08 de junho de 2015

DENOMINA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado CARLITO MARTINS DE OLIVEIRA a Estratégia de Saúde da Família - ESF VI, localizado a Rua Antônio Pinto Pereira, 419, Vila Angélica.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 08 DE JUNHO DE 2015

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1793/2015 - 08 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em